

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

REQUERIMENTO N° DE 2026 (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a governança, a integridade e a prevenção/gestão de conflitos de interesse nas contratações de comunicação e publicidade institucional no Poder Executivo Federal (administração direta e empresas estatais), incluindo controles sobre empresas vinculadas a autoridades.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, para tratar de assunto de relevante interesse público relativo à arquitetura de governança, aos controles de integridade e aos mecanismos de prevenção, identificação, verificação e tratamento de conflitos de interesse em contratações de comunicação e publicidade institucional no âmbito do Poder Executivo Federal, abrangendo órgãos da administração direta e empresas estatais federais, bem como medidas para evitar dirigismo, captura e influência indevida na definição de campanhas e na alocação de recursos.

A audiência visa instruir e subsidiar o acompanhamento dos seguintes Requerimentos de Informação (RICs) agrupados: RIC 7201/2025; RIC 7202/2025; RIC 7203/2025; RIC 7204/2025; RIC 7205/2025.

Convidados sugeridos

1) Secom/Presidência (governança da publicidade institucional)

- Ministro(a)-Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) (ou representante designado);



- Equipe responsável por normativos e diretrizes de publicidade no Governo Federal (incluindo instrumentos do Sicom e medidas de mitigação de risco na publicidade).

2) MGI/SEST (diretrizes para estatais)

- Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) (ou representante designado);
- Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI) – governança, diretrizes e acompanhamento.

3) Ministério da Fazenda (governança em contratações e estatais vinculadas)

- Ministro de Estado da Fazenda (ou representante designado), considerando o escopo do RIC 7203/2025.

4) Estatais (compras, compliance e auditoria)

- Banco do Brasil S.A. – diretorias/áreas de compras, compliance e auditoria interna;
- Caixa Econômica Federal – diretorias/áreas de compras, compliance e auditoria interna.

5) Controle e integridade

- Controladoria-Geral da União (CGU) – auditorias, integridade, prevenção de conflito de interesses e recomendações de controle interno, conforme RIC 7204/2025;
- Tribunal de Contas da União (TCU) – unidade competente para contratações e governança em comunicação/publicidade e estatais (controle externo).

6) Mercado e especialistas

- Entidades técnicas do setor (publicidade/contratações públicas) e especialistas em integridade, compliance, governança de contratações e prevenção de conflitos de interesse.



JUSTIFICAÇÃO

A publicidade institucional envolve dispêndio relevante e deve observar padrões elevados de governança, integridade e transparência, especialmente quando se trata de contratações com potencial risco de conflito de interesses. O marco normativo aplicável inclui regras específicas para licitação e contratação de serviços de publicidade (Lei nº 12.232/2010), o regime geral de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021) e, no caso das empresas estatais, o estatuto jurídico próprio (Lei nº 13.303/2016).

No plano da prevenção de conflitos de interesse, a Lei nº 12.813/2013 e instrumentos correlatos estabelecem parâmetros para identificação e tratamento, com apoio de sistemas e rotinas de prevenção. Além disso, a conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e seu regulamento (Decreto nº 7.724/2012) é indispensável para assegurar transparência ativa e respostas rastreáveis a demandas de controle, sem prejuízo das hipóteses legais de sigilo estritamente justificadas.

Os RICs agrupados evidenciam a necessidade de exame integrado:

- (i) governança e controles na Secom/PR (RIC 7201/2025),
- (ii) diretrizes para estatais pela SEST/MGI (RIC 7202/2025),
- (iii) governança e integridade em estatais vinculadas à Fazenda, com ênfase em Banco do Brasil e Caixa (RIC 7203/2025),
- (iv) auditorias e recomendações da CGU (RIC 7204/2025), e
- (v) procedimentos de prevenção e apuração de conflito de interesses envolvendo ministros de Estado (RIC 7205/2025).

Diante disso, a Audiência Pública permitirá consolidar informações, delimitar responsabilidades e discutir aprimoramentos concretos para fortalecer integridade, transparência, rastreabilidade e controles nas contratações de comunicação e publicidade institucional no âmbito do Poder Executivo Federal.

Sala da Comissão, de de 2026.



Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

Apresentação: 24/02/2026 14:58:57.597 - CFFC

REQ n.17/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262357149600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* CD 262357149600 *